



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2016 , nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 055.022.122/2016.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, CPF nº 375.838.671-37, CI Nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **POLI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.700.518/0001-38, com sede no SCIA, Quadra 08, Conj. 16, Lote 16, Brasília/DF, CEP 71.250-750, doravante denominada Contratada, representada por **LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA**, CPF nº 154.370.601-06, na qualidade de Proprietário.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo na ordem de 14,5476% (quatorze inteiros e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis décimos de milésimo por cento), representando o valor de R\$ 320.001,96 (trezentos e vinte mil, um reais e noventa e seis centavos) anuais, passando o valor mensal de R\$ 183.307,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 209.974,15 (duzentos e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais, e quinze centavos) e o valor anual de R\$ 2.199.687,84 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ R\$ 2.519.689,80 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), nos termos do inciso I, “b” e §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, das Justificativas (61409195 e 57200720), Parecer nº 14/2021 e Errata emitidos pelo NUCONT (62030279 e 69799059), Nota Jurídica 168 e Despacho emitidos pela PROJUR (68684787 e 71112971) e Disponibilidade Orçamentária 231 (69851279), conforme tabelas abaixo:

VALORES MENSAIS DO CONTRATO				
Nº	Descrição	Valor Mensal Atual	Valor Mensal com Acréscimo	Percentual de Acréscimo
01	Parte fixa	R\$ 140.197,23	R\$ 166.864,06	19,0209%

02	Pequena monta*	R\$ 43.110,09	R\$ 43.110,09	0,00%
Totais		R\$ 183.307,32	R\$ 209.974,15	14,5476%

VALORES ANUAIS DO CONTRATO				
Nº	Descrição	Valor Anual Atual	Valor Anual com Acréscimo	Percentual de acréscimo
01	Parte fixa	R\$ 1.682.366,76	R\$ 2.002.368,72	19,0209%
02	Pequena monta*	R\$ 517.321,08	R\$ 517.321,08	0,00%
Totais		R\$ 2.199.687,84	R\$ 2.519.689,80	14,5476%

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122821723965288

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fontes de Recursos: 220 e 437

V - Notas de Empenho: 2021NE01832 e 2021NE01833, de 15/10/2021.

Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2016, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o § único do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 18 de outubro de 2021.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Leomar Gomes de Oliveira
Proprietário

Documento assinado eletronicamente por **LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 4974D - CREA-DF, Usuário Externo**, em 19/10/2021, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 19/10/2021, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **72215859** código CRC= **AFBE592A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184